



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento aprovado por deliberação Camarária de 14/03/1963

Lote 63 da freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Dr. Marco Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º3 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração do loteamento aprovado por deliberação camarária de 14/03/1963, requerido pelo proprietário do lote 63, sito na Rua Dr. Oliveira Lobo, freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário nº 12/1962/1642, pertencente a José Tomé Moutinho Júnior.

A alteração ao loteamento requerida por Ana Maria da Silva Barbosa, através do processo 02/2022/39, consiste no seguinte:

- a. Regularização das construções licenciadas em sede do processo n.º 10/1974/1047;
- b. Legalização da construção de volume, ao nível do rés-do-chão, contíguo à fachada posterior e limite lateral da edificação principal;
- c. Retificação do limite posterior do lote de acordo com a realidade verificada no local, sem alteração da sua área;
- d. Legalização de ampliação do anexo na parte posterior do lote;
- e. Legalização de fecho de varanda (marquise) na parte posterior da edificação principal;
- f. Legalização do consequente aumento de área total de implantação;
- g. Legalização do consequente aumento de área total de construção;
- h. Alteração do uso do rés-do-chão, de habitação para comércio e serviços.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 29 de julho de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)